



COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

PROTOCOLO SANITÁRIO



Exame de prática de direção veicular

Sindicato das Autoescolas e Centros de Formação de Condutores no Estado de São Paulo desenvolve proposta para retomada dos exames de prática de direção veicular.



PROTOCOLO SANITÁRIO

Exame de prática de direção veicular

1. Agendamento do exame prático de direção veicular realizado exclusivamente de maneira eletrônica. Os exames poderão ser distribuídos ao longo do dia, conforme logística da respectiva Unidade de Trânsito, com o propósito de evitar qualquer tipo de aglomeração.
2. Nas cidades que se encontram na fase vermelha do Plano São Paulo, não será permitido a realização dos exames de prática de direção veicular.
3. Nas cidades que se encontram na fase laranja e amarela do Plano São Paulo, deverá ocorrer uma redução da capacidade diária de realização dos exames, devendo a Unidade de Trânsito respeitar a proporcionalidade da demanda de cada CFC.
4. Intervalo de pelo menos 5 (cinco) minutos entre a realização de cada exame para a higienização obrigatória do veículo de aprendizagem.
5. O CFC deverá disponibilizar álcool em gel 70% para seus alunos.
6. Exigência de que o aluno, bem como o examinador, utilizem máscaras e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame. Fica proibido a utilização da máscara de proteção facial de acrílico dentro do veículo de aprendizagem.
7. Fica permitido o uso de luvas descartáveis pelos candidatos durante os exames. Nesse caso, o fornecimento de luvas poderá ser feito pelo CFC ou pelo próprio aluno.
8. Nos casos de utilização de máscaras e luvas descartáveis, o descarte desse material deverá ser realizado em local apropriado.
9. Para os exames nos veículos de duas rodas, fica proibido a utilização do capacete de forma compartilhada. Cada aluno deve levar seu próprio capacete.
10. Evitar contato físico, mantendo distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, evitando assim qualquer tipo de aglomeração de alunos no local do exame.
11. Realização do exame prático com os vidros do veículo abertos. Fica proibido o uso de ar condicionado.
12. O aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença. Quando do manuseio da lista, deverá ser verificado o documento de identificação nas mãos do aluno. Caso haja necessidade de tocar no documento utilizar álcool em gel antes e depois.
13. Não recomendável a utilização de plástico nos locais de maior contato do aluno, instrutor e examinador no veículo de aprendizagem. Porém, em casos de utilização, o descarte desse material deverá ser realizado em local apropriado.